

STOCK ATACADISTA S.A.

STOCK ATACADISTAS S.A.

Companhia de Capital Fechado em "constituição".
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO STOCK ATACADISTA S.A.

REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2024.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 23 de maio de 2024, às 11h00min, na sede social da **STOCK ATACADISTA S.A.** ("Companhia"), na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº. 1188, Jardim Guaporé, CEP 87.060-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: (i) **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MMC MULTIESTRATÉGIA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.009.725/0001-15, com sede na Praia de Botafogo, nº. 501, 5º Andar – Parte, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-040 ("FIP MMC"), neste ato representado por sua Gestora, **BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.625.159/0001-40, com sede na Praia de Botafogo, nº. 501, Bloco II (Torre Corcovado) Salão 501, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-040, infra assinada; e (ii) **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES DVA MULTIESTRATÉGIA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 09.172.825/0001-68, com sede na Praia de Botafogo, nº. 501, 5º Andar – Parte, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-040 ("FIP DVA"), neste ato representado por sua Gestora, **BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.625.159/0001-40, com sede na Praia de Botafogo, nº. 501, Bloco II (Torre Corcovado) Salão 501, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-040, infra assinada.

Conforme foi verificado na Lista de Presença, conferida com os Boletins de Subscrição de Ações (**Anexo I**), dispensa-se a publicação do Edital de Convocação, tendo em vista o comparecimento de todos os Acionistas, conforme termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº. 6.404/76 ("Lei das S.A.").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: **Presidente:** Carlos Alberto Tavares Cardoso; **Secretário:** Francisco José Nogaroli Neto.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a Constituição desta sociedade anônima de capital fechado, com a denominação social de "**STOCK ATACADISTA S.A.**" ("Stock Atacadista" ou "Companhia"); (ii) a Composição da Diretoria Executiva da Companhia, com a eleição de seus membros; (iii) a aprovação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a constituição, neste mesmo ato, de 1 (uma) Filial da Companhia, na cidade de

Sarandi, Estado do Paraná.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os Acionistas aprovaram por unanimidade que a presente Ata fosse lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo Artigo 130, §1º, da Lei nº. 6.404/76. Ato seguinte foram tomadas as seguintes deliberações, pela unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas: (i) Conforme deliberação unânime dos Acionistas ora presentes, **decidem o que segue em relação a constituição desta Companhia**, tendo por objeto social: "A comercialização, na modalidade de "**atacarejo**", ou seja, atacado e varejo, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviço de restaurante; **b)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **c)** serviço de intermediação de correspondente bancário; **d)** a intermediação de serviços e negócios em geral; e **e)** serviço de estacionamento de veículos." Aprovar, em razão da constituição da Companhia, a formação do capital social, que será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em **10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal**, ficando distribuído entre os Acionistas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	CAPITAL SOCIAL	%
Fundo de Investimento em Participações MMC Multiestratégia	5.000	R\$ 5.000,00	50%
Fundo de Investimento em Participações DVA Multiestratégia	5.000	R\$ 5.000,00	50%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%

O Capital Social é, neste ato, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, conforme Boletins de Subscrição de Ações que, lidos e identificados, integram esta Ata na forma de anexo (**Anexo I**), juntamente com o Recibo de Depósito feito no Banco do Brasil, equivalente a 100% (cem por cento) da composição do Capital Social. A constituição desta Companhia pelos Acionistas é realizada haja vista o objetivo de reestruturar a operação de sua atual Controlada Companhia Sulamericana de Distribuição ("CSD") - CNPJ/MF nº. 11.517.841/0001-97, com sede neste município de Maringá / PR, com a segregação da operação relacionada ao Atacarejo, conforme o objeto social ora definido linhas acima, para que seja então operacionalizada por esta Companhia "em constituição", Stock Atacadista. Referida segregação será realizada a partir de uma reorganização societária da Controlada CSD, com um processo de Cisão Parcial, cuja operação de Atacarejo ("Parcela Cindida") será absorvida/incorporada pela Stock Atacadista, em momento posterior a sua devida constituição, que se realiza neste ato.

Com a reorganização societária mediante Cisão Parcial a ser realizada, os Acionistas serão os controladores tanto da CSD - que será a empresa Cindida – quanto da Stock Atacadista - que

será a empresa Cindenda, não havendo qualquer tipo de alteração quanto ao controle de referidas empresas, permanecendo tão somente com os Acionistas neste ato presentes e que deliberam e aprovam tudo quanto segue, FIP MMC e FIP DVA. (ii) O Sr. Presidente declarou aos presentes, então, a constituição desta nova sociedade anônima de capital fechado, e, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer subscritor, passou-se à eleição do(s) membro(s) da Diretoria Executiva da Companhia, na forma do Estatuto Social ora aprovado, cujo mandato será unificado de 3 (três) anos, sendo certo que os Acionistas elegeram, neste ato, os Srs. **Carlos Alberto Tavares Cardoso**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Maringá/PR, para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da Companhia; e **Francisco José Nogaroli Neto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Maringá/PR, para o cargo de **DIRETOR GERAL**, conforme **Termos de Posse de Membro da Diretoria Executiva** anexos à presente Ata (**Anexos II e III**).

O(s) membro(s) da Diretoria Executiva declara(m), sob as penas da lei, para os fins dispostos no parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei das S.A., que não está(ão) incurso(s) em qualquer dos impedimentos previstos em lei para o exercício da atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (iii) Haja vista a constituição desta Companhia ora deliberada, fica aprovado, por unanimidade e sem ressalvas ou reservas, o **Estatuto Social** da Companhia, o qual passa a constar da presente Ata como **Anexo IV**.

(iv) Haja vista a constituição desta Companhia, os Acionistas aprovam, ademais, a constituição, neste mesmo ato, da seguinte Filial: (iv.i) A criação da "**Filial 01**" da Companhia, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, situada na Avenida Ademar Borna, nº. 401, Lote 248 A1/249 A, Bairro Jardim Europa, CEP 87.113-000, sem capital destacado, cujo objeto social será "A comercialização, na modalidade de "**atacarejo**", ou seja, atacado e varejo, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviço de restaurante; **b)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **c)** serviço de intermediação de correspondente bancário; **d)** a intermediação de serviços e negócios em geral."

6. ANEXOS:
(i) **Boletins de Subscrição de Ações;** (ii) **Termo de Posse de Membro da Diretoria Executiva;** e (iii) **Estatuto Social da Companhia.**

O Subscritor declara, para todos os fins, ter ciência e estar de acordo com todas as características da emissão das ações ordinárias e deste Boletim de Subscrição. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretirável, obrigando o Subscritor por si e por seus sucessores a qualquer título.

Maringá/PR, 23 de maio de 2024.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES DVA MULTIESTRATÉGIA
Subscritor

Rep. por **BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.**
Pedro Luzardo e Camille Meirelles

STOCK ATACADISTA S.A.
Companhia

Representada por seu Diretor Presidente **Carlos Alberto Tavares Cardoso** e seu Diretor Geral **Francisco José Nogaroli Neto**

ANEXO II

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA
Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de maio de 2024, às 11h00min, na sede social da **STOCK ATACADISTA S.A.** ("Companhia"), na cidade de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº. 1188, Jardim Guaporé, CEP 87.060-000, compareceu o Sr. **CARLOS ALBERTO TAVARES CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Maringá/PR, o qual, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, formaliza sua investidura para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da Companhia, para o qual foi eleito, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, através da assinatura do presente **Termo de Posse** e declara, para os fins e efeitos do Artigo 147, da Lei nº. 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147, da Lei nº. 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147, da Lei 6.404/76; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Maringá/PR, 23 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO TAVARES CARDOSO
Diretor Presidente

ANEXO II

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA
Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de maio de 2024, às 11h00min, na sede social da **STOCK ATACADISTA S.A.** ("Companhia"), na cidade de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges, nº. 1188, Jardim Guaporé, CEP 87.060-000, compareceu o Sr. **FRANCISCO JOSÉ NOGAROLI NETO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Maringá/PR, o qual, após cumprimento das formalidades legais e estatutárias, formaliza sua investidura para o cargo de **DIRETOR GERAL** da Companhia, para o qual foi eleito, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, através da assinatura do presente **Termo de Posse** e declara, para os fins e efeitos do Artigo 147, da Lei nº. 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147, da Lei nº. 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147, da Lei 6.404/76; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da mesma, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147, da Lei 6.404/76.

Maringá/PR, 23 de maio de 2024.

FRANCISCO JOSÉ NOGAROLI NETO
Diretor Geral

ANEXO III

"ESTATUTO SOCIAL DA STOCK ATACADISTA S.A.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A STOCK ATACADISTA S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades Anônimas") e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem como objeto social a comercialização, na modalidade de "**atacarejo**", ou seja, atacado e varejo, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; podendo ainda praticar: **a)** serviço de restaurante; **b)** serviços de carga e descarga de mercadorias; **c)** serviço de intermediação de correspondente bancário; **d)** a intermediação de serviços e negócios em geral; e **e)** serviço de estacionamento de veículos.

ARTIGO 3º - A Companhia tem a sua sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Carlos Correa Borges, nº. 1188, Jardim Guaporé, CEP 87.060-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Companhia possui a seguinte Filial

7. ENCERRAMENTO: Com a aprovação unânime das matérias constantes na Ordem do Dia pelos Acionistas e cumpridas as formalidades legais, declarou o Sr. Presidente constituída a Companhia de capital fechado **STOCK ATACADISTAS S.A.**, para todos os efeitos de direito. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, lida, aprovada e assinada pelos Acionistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data: **Fundo de Investimento em Participações MMC Multiestratégia** (Pedro Luzardo e Camille Meirelles);

Fundo de Investimento em Participações DVA Multiestratégia (Pedro Luzardo e Camille Meirelles).

Maringá/PR, 23 de maio de 2024.

Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Companhia de Capital Fechado "em constituição" Stock Atacadista S.A., realizada na data de 23 de maio de 2024.

Mesa:
Carlos Alberto Tavares Cardoso
Presidente

Francisco José Nogaroli Neto
Secretário

Acionistas:
Fundo de Investimento em Participações MMC Multiestratégia
Rep. por BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. Pedro Luzardo e Camille Meirelles

Fundo de Investimento em Participações DVA Multiestratégia
Rep. por BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. Pedro Luzardo e Camille Meirelles

Membro(s) da Diretoria Executiva:
Carlos Alberto Tavares Cardoso
Diretor Presidente

Francisco José Nogaroli Neto
Diretor Geral

Advogado:
Marcio Rodrigo Frizzo
OAB/PR nº. 33.150

ações) da Companhia, ou de qualquer sociedade por ela, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, realizar o julgamento de suas contas e decidir sobre a partilha do acervo social em caso de liquidação; (f) apresentar pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial, ou de autofalência; (g) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; (h) aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de sociedades controladas; (i) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais; (j) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (k) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva a recompra, resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social; (l) deliberar o registro inicial de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários e o seu cancelamento; e (m) deliberar sobre qualquer emissão de ações ou títulos conversíveis em ações; (n) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - No evento da deliberação do inciso "(l)" acima, caso a Companhia seja registrada como companhia aberta categoria A, será necessária a adesão a segmento especial da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ou de entidade administradora de mercado de balcão, nos termos e disposições da regulamentação aplicável.

ARTIGO 18 – A Assembleia Geral será convocada mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria. A primeira convocação da assembleia geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A assembleia geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e seja indicado com clareza nos anúncios. A assembleia geral poderá ser realizada por meio digital, nos termos do regulamento do órgão competente do Poder Executivo Federal.

PARÁGRAFO 1º - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

PARÁGRAFO 2º - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

PARÁGRAFO 3º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, observadas as restrições estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social. Todo acionista poderá participar e votar à distância em Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 19 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

ARTIGO 20 - É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, se maior quórum não for exigido por este Estatuto Social, para deliberação sobre as matérias previstas no Artigo 136 da Lei das Sociedades Anônimas.

Seção II
Da Diretoria

ARTIGO 21 - A administração da Companhia competirá a uma Diretoria.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, este quando instalado, efetivos e suplentes, serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

PARÁGRAFO 2º - A renúncia ao cargo de membro da Diretoria deverá ser feita mediante comunicação escrita ao órgão, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Companhia e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no órgão de registro do comércio e sua publicação, nos termos da legislação aplicável.

PARÁGRAFO 3º - Os acionistas fixarão, em Assembleia Geral, a remuneração dos membros da Diretoria da Companhia. A remuneração dos administradores poderá ser estipulada (i) de forma global, a ser distribuída entre eles por definição da Assembleia Geral, ou (ii) de forma individualizada.

ARTIGO 22 - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta por até 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Geral.

PARÁGRAFO 1º - Os Diretores serão eleitos pelo prazo de mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

PARÁGRAFO 2º - Findo o mandato dos Diretores, os novos membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 3º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria, as funções do respectivo Diretor serão exercidas pelo outro membro da Diretoria. Em caso de vacância no cargo de Diretor, o substituto interno será nomeado por qualquer um dos Diretores e assumirá a função até a primeira Assembleia Geral subsequente, que designará o substituto pelo restante do

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B66D-0A0F-98A7-233E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B66D-0A0F-98A7-233E



Hash do Documento

EDD487B93F24D02F933B68D46293DA636B14CC371A4903A9FC2E45C3C67B1ACB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2024 é(são) :

- angelo Lugoboni - 34.263.987/0001-59 em 30/07/2024 08:50
UTC-03:00
Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda
E Pesquis
Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO
PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

